

DECRETO Nº 1.309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Introduz alteração no Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a legislação tributária no sentido de se adequar os procedimentos previstos à realidade das unidades responsáveis pela execução;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o índice da alínea a do subitem III-E do item III da Tabela I - Taxas de Serviços Estaduais - do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, que passa a vigorar conforme especificado no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.309/2017.

\*ANEXO V DO DECRETO Nº 2.129/1986

TABELA - I

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS

(...)	ÍNDICE
(...)	(...)
ITEM III	
ATOS DA FAZENDA PÚBLICA	
(...)	(...)
III-E DESCARREGAMENTO E CARREGAMENTO DE CARGAS E DESENTRANHAMENTO DE BENS E MERCADORIAS	
a) (...)	0,0
(...)	(...)"